



PROGRAMAÇÃO WEBNÁRIO

Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo Mandato do Diretor: 03/02/2023 a 03/02/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 20 de maio a 11 de julho de 2024		
DATA E HORÁRIO	Dias 15 e 29 de julho, das 8h às 13h e das 14h às 19h		
TIPO DE ATIVIDADE	Capacitação de magistrados/as	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	Remoto	Nº DE VAGAS	
LOCAL	Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO EVENTO	Temas relevantes e atuais sobre o Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017)		
TEMAS GERAIS			
JUSTIFICATIVA	<p>A Lei nº 13.431/2017 estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e prevê, em seu artigo 4º, § 1º, que a oitiva do público infantojuvenil sobre situações de violência, de qualquer natureza (física, psicológica, sexual, institucional ou patrimonial), deve ser realizada por meio da tomada de escuta especializada e depoimento especial. Na verdade, a lei positivou a técnica que já vinha sendo adotada no Brasil desde o ano de 2003, quando José Antônio Daltoé Cezar deu início ao Projeto “Depoimento Sem Dano” em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Em 2010, o CNJ nacionalizou a prática, expedindo-se a Recomendação nº 33/2010. O ato, contudo, possuía caráter meramente facultativo para os Tribunais de Justiça brasileiros. Assim, finalmente, a Lei nº 13.431/2017 tornou obrigatória a observação de regras que tornam a oitiva judicial de crianças e adolescentes uma prática protetiva e acolhedora. Inclusive, a lei foi regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018 e, no âmbito específico do Poder Judiciário, pela Resolução CNJ nº 299/2019, desta feita ato de observância cogente e que dispõe, em seu artigo 7º, que “a implantação das salas de depoimento especial é obrigatória em todas as comarcas no território nacional”. Além disso, no artigo 8º prevê que “os depoimentos deverão ser colhidos em ambiente apropriado em termos de espaço e de mobiliário, dotado de material necessário para a entrevista, conforme recomendações técnicas assentadas no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, devendo os tribunais estaduais e federais providenciar o necessário”. Por conseguinte, doravante é imprescindível e obrigatória a observância do rito do depoimento especial para a colheita do depoimento de crianças e adolescentes em contato com a Justiça,</p>		

	<p>devendo os Tribunais de Justiça, inclusive o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), tomar todas as providências necessárias para cumprimento da Lei nº 13.431/2017, incluindo a contínua capacitação dos magistrados e magistradas no depoimento especial. Nesse sentido, aliás, prescreve o artigo 14 da Resolução nº 299/2019 que “os tribunais estaduais e federais deverão capacitar magistrados e profissionais que atuem na realização do depoimento especial, mediante convocação, de forma interdisciplinar e continuada, preferencialmente conjunta”. Após cinco anos de vigência da lei, é fato que o depoimento especial já faz parte da rotina profissional dos magistrados. Entretanto, ainda hoje há diversos temas sobre os quais pende candente controvérsia e, portanto, despertam o interesse em seu maior aprofundamento. Cite-se, por exemplo, a tomada do depoimento especial perante autoridade policial ou a diferença deste instituto para a escuta especializada, típica da rede de proteção e com o objetivo limitado ao provimento de cuidados, ou, ainda, a tomada do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 14.344/2022, conhecida como “Lei Henry Borel”. Nessa toada, o curso que ora se apresenta pretende levar aos magistrados do Estado do Rio de Janeiro conhecimento atual sobre tema tão importante como o depoimento especial de crianças e adolescentes a que alude a Lei nº 13.431/17.</p>
<p>OBJETIVO GERAL</p>	<p>O objetivo geral do curso, na esteira do artigo 14, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.431/17, do artigo 27 do Decreto nº 9.603/2018 e do artigo 14 da Resolução CNJ nº 299/2019, é proporcionar a capacitação dos juizes e das juizas atuantes no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sobre o depoimento especial de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, notadamente sobre tópicos selecionados a partir do critério de maior relevância e atualidade para o tema.</p>
<p>DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE</p>	
<p>COORDENAÇÃO</p>	<p>Dr. Daniel Konder de Almeida - juiz do TJRJ Dr. Heitor Moreira de Oliveira - juiz do TJSP</p>
<p>PALESTRANTES</p>	<p>Dra. Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes - juíza do TJSP Dra. Annunziata Alves Iulianello - promotora de justiça do MPSP Dra. Bruna Barbieri Waquim - assessora jurídica do TJMA Dr. Daniel Konder de Almeida - juiz do TJRJ Dr. Danilo Salles Faizibaioff - psicólogo do TJSP Dr. Fábio Vieira Heerdt - juiz do TJRS Dra. Gisele Guida de Faria - juíza do TJRJ Dr. Heitor Moreira de Oliveira - juiz do TJSP Dr. Hugo Gomes Zaher - juiz do TJPB Dra. Kátia Britto de Athayde - Comissária de Justiça do TJRJ Dra. Marleci Venério Hoffmeister - assistente social do TJRS Dra. Mayra dos Santos Zavattaro - juíza do TJPR Dr. Rodrigo Cezar Medina da Cunha - promotor do MPRJ Dra. Sandra Levy - Mestre em Psicanálise - PUC- RJ Dra. Tatiana Maria Badaró Baptista - advogada</p>

PROGRAMAÇÃO

<p>MESA 1</p> <p>Dia: 15/07/2024</p> <p>Hora: das 08h às 13h</p> <p>Carga horária: 5 horas</p>	<p>08:00 às 08:30 – Abertura Palestrantes:</p> <p>Desembargador Ricardo Cardozo – Presidente do TJRJ</p> <p>Desembargador Marco Aurélio Bezerra – Diretor da EMERJ</p> <p>Juíza Renata Gil - Conselheira do CNJ e Juíza do TJRJ</p> <p>Juiz Daniel Konder – Presidente do Fórum de Justiça Protetiva – FONAJUP.</p> <p>08:30 às 9:30 – Noções gerais sobre o Depoimento Especial e sua realidade em âmbito nacional.</p> <p>Palestrantes: Dr. Heitor Moreira de Oliveira - juiz do TJSP</p> <p>10:00 as 13:00 - A história e implementação do Depoimento Especial no Tribunal de Justiça no Estado do Rio de Janeiro. O Protocolo do TJRJ para a tomada do depoimento especial da Lei nº 13.431/2017</p> <p>Palestrantes: Dra. Kátia Britto de Athayde – Comissária de Justiça do TJRJ Dra. Sandra Levy – Mestre em Psicanálise – PUC- RJ</p> <p>Mediador do Painel: Daniel Konder – Juiz de Direito. Presidente do FONAJUP.</p>
<p>MESA 2</p> <p>Dia: 15/07/2024</p> <p>Hora: das 14h às 19h</p> <p>Carga horária: 5 horas</p>	<p>14:00 as 19:00 - Depoimento especial de crianças e adolescentes nas ações de família em que se discuta alienação parental: o novo Protocolo do CNJ.</p> <p>Palestrantes: Dra. Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes - juíza do TJSP Dra. Bruna Barbieri Waquim - assessora jurídica do TJMA Dra. Marleci Venério Hoffmeister - assistente social do TJRS</p> <p>Mediador do Painel: Dr. Heitor Moreira de Oliveira - juiz do TJSP</p>
<p>MESA 3</p> <p>Dia: 29/07/2024</p> <p>Hora: das 08h às 13h</p>	<p>08:00 as 13:00 - Depoimento especial e a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes (Lei Henry Borel), depoimento especial nos casos de abuso sexual intrafamiliar e depoimento especial nas varas especializadas de crimes contra crianças e adolescentes.</p> <p>Palestrantes: Dr. Danilo Salles Faizibaioff - psicólogo do TJSP Dra. Gisele Guida de Faria - juíza do TJRJ</p>

Carga horária: 5 horas	Dr. Rodrigo Cezar Medina da Cunha - promotor do MPRJ Dra. Tatiana Maria Badaró Baptista – advogada Mediador do Painei: Dr. Heitor Moreira de Oliveira - juiz do TJSP
MESA 4 Dia: 29/07/2024 Hora: das 14h às 19h Carga horária: 5 horas	14:00 às 19:00 - Temas polêmicos sobre o procedimento especial: depoimento especial colhido diretamente pelo(a) juiz(a); depoimento especial tomado pela autoridade policial; depoimento especial x escuta especializada; depoimento especial como procedimento de produção antecipada de provas; dentre outros. Palestrantes: Dra. Annunziata Alves Iulianello - promotora de justiça do MPSP Dr. Fábio Vieira Heerdt - juiz do TJRS Dr. Hugo Gomes Zaher - juiz do TJPB Dra. Mayra dos Santos Zavattaro - juíza do TJPR Mediador do Painei: Daniel Konder de Almeida – Juiz de Direito e Presidente do FONAJUP
CERTIFICAÇÃO	Emissão de certificado condicionada à participação no evento